



Diário Oficial Eletrônico

Ano XII - Edição Nº 2.629 - - | Aquidauana - MS | sexta-feira, 4 de abril de 2025 - 14 Páginas

Lei Ordinária nº 2.307/2013

www.aquidauana.ms.gov.br

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1	AQUIDAUANA PREV	12
PODER EXECUTIVO	1	CONVOCAÇÕES	12
LICITAÇÕES	1	PODER LEGISLATIVO	13
HOMOLOGAÇÕES	9	LICITAÇÕES	13
CONVOCAÇÕES	11	PUBLICAÇÕES A PEDIDO	14
OUTROS	12		

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2025

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2025

AVISO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio de seu Agente de Contratação, designado pelo Decreto Municipal nº 133/2024, a pedido da Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas, por meio da C.I. (Comunicação Interna) Nº 309/2025/PLANEJAMENTO, motivado pelos motivos expostos na C.I. antemencionada, torna público a intenção de **REVOGAR** a Concorrência Eletrônica nº 03/2025 autorizado pelo Processo Administrativo nº 04/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a construção do Espaço Esportivo Comunitário, no município de Aquidauana/MS - Novo PAC obra tipo B (Atendimento ao Convênio com o Ministério do Esporte/Novo PAC nº 5100000429/2023 – Proposta nº 001511/2024 - Termo de Compromisso nº 959996/2024/MESP/CAIXA). Sendo assim, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis e franqueia vistas ao processo a quaisquer interessados. Os recursos deverão apresentados em dia útil das 07:00 às 12:30 horas, via endereço eletrônico licitacao@aquidauana.ms.gov.br. Caso não houver recursos, o processo será revogado.

Código de Registro TCE/MS (e-Sfinge): AC4D45B246D045E577BB7D0CBEB837052AD7FB50

Murilo Faustino Rodrigues - Agente de Contratação

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM

Data: 20/03/2025

Horário: 09:00 horas – horário de Brasília

Local de realização da sessão: Plataforma BNC, por meio do site www.bnc.org.br;

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025

Aos três de abril de 2025 na sede do Município de Aquidauana-MS, situada Rua Luiz da Costa Gomes, 700, Vila Cidade Nova, CEP 79.200-000, Aquidauana – MS, inscrito no CNPJ/MF sob nº03.452.299/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Mauro Luiz Batista, brasileiro, casado, portador do CPF nº XXX.689.461-XX, residente e domiciliado na Rua Antônio Campelo, Serraria, Aquidauana – MS; e do outro lado a empresa a seguir descrita e qualificada: **ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 15.534.092/0001-67, sediada à Rua Cassemiro Brum, 861, Bairro Alto, Aquidauana/MS, CEP 79.200-000, telefone: (67) 9.9647-2231 ou (67) 9.8421-1025, e-mail: anyqueirozlara@gmail.com, neste ato representada pela Sra **Any Caroline dos Santos Queiroz Lara de Oliveira**, inscrito no CPF nº XXX.323.381-XX, Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 149/2023, Decreto Municipal nº 187/2023, Decreto Municipal nº 11/2024, Lei Complementar 123/06, e apenas no que couber, a Lei Municipal 2.097/2009 e a Lei Municipal 2.241/2012 incluindo suas alterações. todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 14/2025 e HOMOLOGADA, referente ao Pregão Eletrônico nº 03/2025 consoante as seguintes cláusulas e condições:

Prefeito – **Mauro Luiz Batista**

Vice-Prefeito – **Murilo Acosta Silva**

Procuradora Jurídica – **Catharine Marques Macedo**

Controlador Geral - **Edson Benicá**

Secretária Municipal de Administração – **Marluce Martins Garcia Luglio**

Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Rurais – **Marcio de Barros Albuquerque**

Secretário Municipal de Meio Ambiente - **Wanderley Dos Santos Mariano**

Secretário Municipal de Produção - **Cipriano Mendes da Costa**

Secretário Municipal de Assistência Social - **Cleriton Alvarenga Ferreira**

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento **Sandra Maria Santos Calonga**

Secretária Municipal de Educação **Wilsanda Aparecida de Lima Béda**

Secretário Municipal de Finanças - **Ernandes Peixoto de Miranda**

Secretário Municipal de Planejamento, Urbanismo e Obras Públicas - **Ronaldo Ângelo De Almeida**

Secretária Municipal de Cultura e Turismo – **Youssef Saliba**

Diretora da Agência de Comunicação – **Rosileny Ribeiro Leite**

Diretor da Fundação do Desporto - **Wellington Moresco**

Diretor Executivo do Procon - **Teodoro Nepomuceno Neto**

Diretor Presidente do AquidauaPrev - **Gilson Sebastião Menezes**

Diretor Departamento de Trânsito – **Flavio Gomes da Silva Filho**

Diário Oficial Eletrônico do Município
Aquidauana - MS

Telefone: (67) 3240-1450

E-mail: publicacao@aquidauana.ms.gov.br

www.aquidauana.ms.gov.br

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o registro de preços para prestação futura de serviços fúnebres, visando atender as famílias em vulnerabilidade social por meio de benefícios eventuais, através dos CRAS I, II e Plantão Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Aquidauana/MS, conforme quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços é documento vinculativo obrigacional de fornecimento, onde constarão os preços a serem praticados, com características de compromisso da empresa vencedora, se convocadas, vierem celebrar contrato ou documento equivalente, para fornecimento dos itens nas condições definidas no edital que originou a presente Ata e, se for o caso, com as demais classificadas que aceitarem fornecer os itens pelo preço do primeiro menor preço, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

2.2. O Município convocará os fornecedores, formalmente via Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM ou por meio do e-mail informado na proposta de preços, com antecedência mínima de 12 (doze) horas, informando o local, dia e hora para a reunião e assinatura do contrato originário da Ata de Registro de Preços.

2.2.1. O prazo acima citado poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pela fornecedora convocada, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

2.3. Colhidas as assinaturas, o Município providenciará a publicação no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial e no PNCP.

2.4. As empresas com os preços registrados são aqui denominadas Detentores da Ata de Registro de Preços.

2.5. Caso a fornecedora primeira classificada, após convocação, não comparecer ou recusar assinar a presente Ata de Registro de Preços, o contrato ou documento equivalente, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste edital, o Núcleo de Licitação e Contratos poderá convocar as demais empresas, na ordem de classificação, preferencialmente mantendo o preço da primeira classificada na licitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PARTICIPANTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pela(s) Secretaria(s) participante(s) do Município de Aquidauana –MS e por demais Municípios que solicitarem a devida adesão, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.2. Caberá a Secretaria Responsável pelo Gestão do Sistema de Registro de Preços, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento/atendimento, inclusive aplicação das sanções previstas neste edital.

3.3. Caberá a Secretaria solicitante do pedido informar ao Gestor da Ata de Registro Preços, do não comparecimento ou aceite da fornecedora quanto a retirada/aceite da nota de empenho ou instrumento equivalente, conforme o caso, visando à convocação dos remanescentes e aplicação das penalidades cabíveis ao detentor faltoso.

3.4. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade do município de Aquidauana ou de outros municípios que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços, observando o disposto nos arts. 25 e 26 do Decreto Municipal nº 11/2024, salvo quando o registro de preços for exclusivo do Órgão Gestor, cujo Termo de Referência não permita a adesão.

3.5. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da presente Ata de Registro de Preços, nas condições previstas no edital que a originou.

3.6. A Prefeitura Municipal de Aquidauana não se obriga a firmar contratações oriundas do Sistema Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO/ATENDIMENTO, ACEITE E RECEBIMENTO.

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para atendimento do objeto, sendo Gestora da Ata a Secretaria Municipal de Assistência Social, o qual delegará o Fiscal da Ata de Registro de Preços.

4.2. A prestação deverá ser feita na forma, local e prazo conforme previsto no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.3. O(s) fornecedor(s) classificado(s) ficará(ão) obrigado(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

4.4 –O recebimento dos itens será feito a forma prevista no edital e no Termo de Referência, prevalecendo o edital no caso de divergência.

4.5. Caso a(s) fornecedora(s) classificada(s) em primeiro lugar, conforme o caso, não assinar o contrato ou recusar/retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo de até 02 (dois) dias úteis da convocação, o Município, a seu critério, poderá prorrogar o prazo ou poderá convocar a segunda classificada para efetuar o fornecimento, e assim sucessivamente quanto às demais classificadas, observando sempre a habilitação das que forem convocadas, podendo ser aplicadas aos que tiveram a condição de detentor da ARP cancelada, as penalidades cabíveis.

4.6. As demais classificadas só poderão fornecer à Administração quando a primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado e desde que observado o procedimento previsto no Decreto Municipal 11/2024.

4.7. Relativamente ao disposto no presente tópico, aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

4.8. As despesas relativas ao fornecimento/atendimento dos itens correrão por conta exclusivas do fornecedor detentor da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO OU EQUIVALENTE





5.1. Caso se façam necessários os itens registrados na presente Ata de Registro de Preços, as obrigações decorrentes das prestações dos serviços, durante sua vigência, poderá ser firmado contrato ou equivalente, tanto parcial quanto total do saldo remanescente, observando as condições estabelecidas no edital, no que dispõe os Arts. 21 a 24 do Decreto Municipal nº 11/2024 e sujeito as regras previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

5.2 O Edital que originou a presente Ata de Registro de Preços é parte integrante desta, bem como seus anexos.

5.3 O prazo para a retirada da nota de empenho e/ou assinatura do contrato será de 02 (dois) dias úteis, contados da convocação.

5.4 a vigência do(s) contrato(s) ou equivalente(s) poderá(ão) ser posterior a vigência da ARP, podendo inclusive serem alterados desde que observado o previsto na legislação municipal e federal vigente que rege a matéria e/ou o edital e seus anexos, observado os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. Os quantitativos a serem atendidos serão os fixados em Solicitação de Fornecimento – SF e observarão obrigatoriamente os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

5.6. O detentor não poderá subcontratar, subempreitar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o objeto da presente licitação sem prévia solicitação ao Município e devida anuência deste.

5.7 - Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas, produtos necessários para execução do objeto bem como serviços de entrega/atendimento, impostos, taxas e demais encargos necessários.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO ACRÉSCIMO E/OU SUPRESSÃO NO CASO DE CONTRATAÇÃO

6.1. No caso da presente Ata, dentro de sua vigência, originar contrato(s), a(s) contratada(s) estará(ão) obrigada(s), em função de solicitação dos usuários (participantes ou apostilados), a fornecer os quantitativos registrados dentro das condições que constam na presente Ata, podendo o contrato ser prorrogado, acrescido ou suprimido(em até 25%), sob pena das sanções cabíveis, observando-se a legislação municipal que rege a matéria, tais como o Decreto Municipal 11/2024 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO PREÇO, REAJUSTE E EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

7.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo nas hipóteses previstas na presente ARP, no edital e seus anexos, considerado o disposto no Decreto Municipal nº 11/2024 e na Lei Federal 14.133/2021.

7.1.1 o valor total da presente ata é de R\$ 481.880,00 (quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta reais) e os preços unitários registrados, conforme o detentor da ARP, constam a seguir:

a) ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade	Valor em Real (R\$)	
				Unitário	Total
1	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO, COM CAFÉ	Serv	150	R\$ 637,00	R\$ 95.550,00
2	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS	Un	140	R\$ 251,00	R\$ 35.140,00
3	URNA INFANTIL 0,60CM	Un	20	R\$ 401,00	R\$ 8.020,00
4	URNA INFANTIL 0,80CM	Un	10	R\$ 402,00	R\$ 4.020,00
5	URNA INFANTIL 1,20CM	Un	6	R\$ 480,00	R\$ 2.880,00
6	URNA ADULTO 1,90CM	Un	130	R\$ 1.242,00	R\$ 161.460,00
7	URNA TAMANHO ESPECIAL PARA OBESOS	Un	15	R\$ 1.440,00	R\$ 21.600,00
8	SERVIÇOS FÚNEBRES DE TRANSLADOS	Km	30.000	R\$ 3,50	R\$ 105.000,00
9	APLICAÇÃO DE FORMOL (FORMALIZAÇÃO)	Un	30	R\$ 450,00	R\$ 13.500,00
10	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO (BANHO, MAQUIAGEM, COLOCAÇÃO DE VESTUÁRIO)	Un	150	R\$ 138,00	R\$ 20.700,00
11	EMBALSAMAMENTO DO CORPO	Un	10	R\$ 1.401,00	R\$ 14.010,00
Valor total do detentor				R\$ 481.880,00	

7.2 Os acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cujo limite será aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

7.3 O preço registrado poderá ser reajustado apenas nas hipóteses previstas no Decreto Municipal nº 11/2024 publicado no DOEM do dia 06/02/2024, em especial seus arts. 14,15 e 16, cuja atualização não se confunde com a atualização periódica prevista no art. 17 do mesmo





decreto, a qual poderá ser concedida após solicitação do detentor, desde que decorridos 12 meses da apresentação da sua proposta, tendo como data-base o dia 20/03/2025, sendo a atualização periódica feita com base na variação do IPCA/IBGE. Qualquer solicitação de atualização deverá ser feita ao gestor da ARP.

7.4 Caso ocorra a contratação o reajuste do contrato será permitido conforme minuta de contrato anexo ao edital.

7.5 Qualquer alteração da ARP e, caso ocorra, do contrato deverá ser submetida para análise e manifestação ou parecer da Procuradoria Geral do Município.

7.6 A Secretaria Participante da presente Ata de Registro de Preços é: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

7.7 Por tratar-se de uma Ata de Registro de Preços, poderão ser utilizadas/empenhadas durante a execução quaisquer dotações da(s) Secretaria(s) Participante(s), de acordo com a necessidade do Município.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 Os pagamentos devidos serão efetuados pelo Município conforme previsto no edital e seus anexos, em especial no Termo de Referência que são partes integrantes da presente ARP.

8.2 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade aplicada ao detentor, o valor poderá ser descontado da fatura ou créditos existentes em favor da mesma.

8.3 Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pelo detentor de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

8.4 O detentor da Ata de Registro de Preços e/ou o Contratado/equivalente, somente poderá suspender o fornecimento caso o pagamento atrase 60 (sessenta) dias após o prazo previsto para pagamento, tendo o direito a receber a título de mora, o percentual de 1% (um por cento) ao mês desde que solicitado por escrito ao Gestor da Ata/Contrato.

9. CLÁUSULA NONA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. As sanções administrativas seguirão conforme previsto na clausula 15 do edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OU DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO

10.1. Para que a ARP seja cancelada, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 19 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

10.2 Para que o registro do fornecedor seja cancelado, deverá ser observado e procedido conforme os arts. 18 e 20 do Decreto Municipal nº 011/2021.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE E DA VIGÊNCIA

11.1. A presente ARP será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município (DOEM), disponibilizada no sitio eletrônico oficial do Município e divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11.2 a vigência da presente ARP será de **1 (um) ano** contado a partir da devida publicação no DOEM, podendo ser prorrogada uma vez conforme § 1º do Art. 11 do Decreto Municipal nº 11/2024.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na legislação municipal aplicável a matéria em especial o Decreto Municipal nº 11/2024 e também a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à espécie.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da cidade de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Aquidauana/MS, 03 de abril de 2025.

Mauro Luiz Batista

Prefeito Municipal

Any Caroline dos Santos Queiroz

Lara de Oliviera LTDA

Detentora da Ata

Cleriton Alvarenga Ferreira

Gestor da Ata





Ato de Delegação do Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 11/2025

O Secretário Municipal de Assistência Social do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços nº 11/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e amparado pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a servidora Camila Daldon CPF nº XXX.166.101-XX para exercer a função de Fiscal da referida Ata de Registro de Preços.

Aquidauana/MS 03 de abril de 2025.

Cleriton Alvarenga Ferreira
Gestor da Ata de Registro de Preços

Ciente:

Camila Daldon
Fiscal da Ata de Registro de Preços

REPUBBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/2022

CELEBRADO EM: 02/04/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS

CONTRATADO: SR. ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA

OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO.

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE FEVEREIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº006/2022 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ARMANDO CÉSAR DE SOUZA RÉBULA.

EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2017

CELEBRADO EM: 25/03/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS.

CONTRATADO (A): SR. ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.

OBJETO: O PRESENTE ADITAMENTO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE LOCAÇÃO

PRAZO: O PRAZO PREVISTO PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS INICIA-SE EM 01 DE JANEIRO DE 2025, COM TÉRMINO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: RATIFICADAS TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO CONTRATO ORIGINAL Nº007/2017 E NÃO ALTERADAS PELO PRESENTE INSTRUMENTO.

FORO: COMARCA DE AQUIDAUANA – MS

ASSINATURAS: MAURO LUIZ BATISTA, ERALDO CRISTOVÃO DE SOUZA.



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 006 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2021****PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2021****PARTES:****Contratante: MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS****Contratada: RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA**

OBJETO: O presente Termo tem como objeto o Acréscimo de Valor de 23,10% do Contrato Administrativo nº 027/2022, cujo objeto é a contratação de empresa de transporte de escolares visando atender estudantes da Rede Municipal de Ensino da Região Pantaneira – Núcleo Escolar Santana.

Item	DIAS LETIVOS	KM LICITADO (Diário)	KM ADITIVADO (Diário)	TOTAL KM DA LINHA C/ADITIVO (Diário)	KM TOTAL ADITIVADO
1	187	255,4	59	314,4	11033

Item	Descrição	Valor UN por Km	Dias Letivos	Km Total (Aditivado)	VALOR TOTAL
1	Linha Piúva Velha – EM Pantaneira – Santana – NE Santana (Fazenda Santana) Matutino (Figura 2.5.1.1) 314,4 KM (Ida e Volta)	R\$ 9,42	187	11033	R\$ 103.930,86

Fica o valor reservado para a consecução do presente Termo Aditivo equivalente a **R\$ 103.930,86 (Cento e Três Mil, Novecentos e Trinta Reais e Oitenta e Seis Centavos)**.

O valor global do presente contrato passa a ser de R\$ 2.023.187,79 (Dois Milhões, Vinte e Três Mil, Cento e Oitenta e Sete Reais e Setenta e Nove Centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente aditivo no Art. 57, II da Lei Federal 8.666/93.

Aquidauana/MS, 28 de março de 2025.

ASSINANTES:**Contratante:** MAURO LUIZ BATISTA – Prefeito Municipal.**Contratada:** RAMÃO FERNANDES BARBOSA DOS SANTOS LTDA – Rep. Ramão F. B. dos Santos.**EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2025.****DISPENSA Nº 11/2025****CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA****CONTRATADA: VALDIR BENEVIDES GOMES**

OBJETO: Aquisição de passagem para deslocamento de pacientes do Distrito de Cipoândia com consultas agendadas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), CAPS, Equipe Mult e outras unidades da secretaria em Aquidauana - MS (ida e volta).

VALOR: R\$ 32.500,00 (Trinta e Dois Mil e Quinhentos Reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 19.000 19.002 10.301.0208 2.083 3.3.90.39.00.00.00.1.600 10

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03/04/2025 até 02/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Sandra Maria Santos Calonga

FISCAL DO CONTRATO: Maria da Glória da Silva de Oliveira

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, VALDIR BENEVIDES GOMES, Sandra Maria Santos Calonga e Maria da Glória da Silva de Oliveira.





Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 72/2025

A Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 72/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora Maria da Glória da Silva de Oliveira, CPF nº XXX.838.502-XX, para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS, 02 de ABRIL de 2025.

Sandra Maria Santos Calonga
Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Gestora do Contrato

Ciente:

Maria da Glória da Silva de Oliveira
Fiscal do Contrato

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

CONTRATADA: RAVANELLO PAES ADVOGADOS

OBJETO: Prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica aplicada ao setor público, bem como o acompanhamento e orientação aos servidores e responsáveis pela administração pública da entidade nas áreas de direito público (compras governamentais, contratos administrativos, termos e instrumentos congêneres, etc.), de modo a atender às normas legais vigentes.

VALOR: R\$ 384.000,00 (trezentos e oitenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.000 15.001 04.122.0201 2.008 3.3.90.35.00.00.00.1.500.0000 65

VIGÊNCIA: O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados do dia 04/04/2025 até o dia 03/04/2026.

GESTORA DO CONTRATO: Marluce Martins Garcia Luglio

FISCAL DO CONTRATO: Paula de Sousa Polini

ASSINATURAS: Mauro Luiz Batista, RAVANELLO PAES ADVOGADOS, Marluce Martins Garcia Luglio e Paula de Sousa Polini.

Ato de Delegação do Fiscal do Contrato nº 73/2025

A Secretária Municipal de Administração do município de Aquidauana/MS responsável pela gestão e acompanhamento da execução do Contrato nº 73/2025, no uso de suas atribuições legais e a fim de atender o disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e amparada pelo Art. 90 da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, vem por meio desta resolução delegar a Servidora: Paula de Souza Polini – CPF nº xxx.896.541-xx (Matrícula 50615), para exercer a função de Fiscal do referido contrato.

Aquidauana/MS 03 de abril de 2025

Marluce Martins Garcia Luglio
Secretária Municipal de Administração

Gestora do Contrato

Ciente:

Paula de Souza Polini
Fiscal do Contrato





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2023

RETIFICAÇÃO AO PROCESSO FÍSICO

O Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria de Administração, considerando o princípio da autotutela, vem por meio deste retificar o erro material que pode ser observado no apostilamento de inclusão de dotação orçamentária sendo assim necessária a presente retificação da seguinte forma:

Em quaisquer lugares do processo onde se lê:

” Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”

Leia se:

“Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”.

As demais disposições ficam inalteradas.

Aquidauana/MS, 04 de abril de 2025

Paula de Sousa Polini

Republicação do Extrato de Apostilamento nº 01 ao Contrato Administrativo nº 170/2024 originário do Pregão Presencial nº 021/2023, publicado em Diário Oficial Ano XII • Edição Nº 2.626 • terça-feira, 1 de abril de 2025, pág 14.

CONTRATANTE: “O MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA”, CNPJ nº 03.452.299/0001-03, representado pelo Prefeito Municipal, o Mauro Luiz Batista.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto inclusão de dotação orçamentária nos termos do Contrato Administrativo nº 170/2024 com a alteração da Cláusula Quinta:

Órgão	20	Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade	20.02	Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional	08.244.0218	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Projeto/Atividade	2.054	Manutenção dos Programas e Gestão das Ações Sociais
Elemento de Despesa	3.3.90.36.00.00.00.00.1.500.0000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

II - CLÁUSULA SEGUNDA: DO AMPARO LEGAL

2.1 – Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento do Contrato Administrativo nº 127/2022, cujo objetivo é a inclusão do Disposto na Cláusula Quinta – Do atendimento, do pagamento e da Classificação Orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente da Secretaria Municipal de Assistência Social.

III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

3.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços em confecção de banners, impressão em lona, painel de Metalon, adesivos, placas e demais itens. A solicitação constante da CI nº 245/2025/SAS se faz necessária para atender as necessidades ligadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

IV - CLÁUSULA QUARTA: DAS RATIFICAÇÕES

4.1 – Ficam inalteradas as demais cláusulas.

E por terem assim concordado foi lavrado o presente apostilamento que após lido foi achado conforme suas vontades.

Aquidauana/MS, 01 de abril de 2025.

Assinantes:

Mauro Luiz Batista - Prefeito Municipal

Clerinton Alvarenga Ferreira - Secretário Municipal de Assistência Social





HOMOLOGAÇÕES



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Rua Luiz da Costa Gomes, 711 - Cidade Nova - Aquidauana
CEP: 79200-000 CNPJ: 03.452.299/0001-03 Telefone: (67) 3240-1400
E-mail: licitacao@aquidauana.ms.gov.br Site: http://www.aquidauana.ms.gov.br

Página: 1 / 2

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 3/2025

Processo Adm.: 14/2025

Data do Processo: 14/02/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Procuradoria Geral, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 14/2025
b) **Nr. Licitação:** 3/2025 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 02/04/2025
e) **Objeto da Licitação:** *Registro de preços para prestação futura de serviços fúnebres, visando atender as famílias em vulnerabilidade social por meio de benefícios eventuais, através dos CRAS I, II e Plantão Social, da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Aquidauana/MS.*

Participante: ANY CAROLINE DOS SANTOS QUEIROZ LARA DE OLIVEIRA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO, COM CAFÉ - LOCAÇÃO DE CAPELA PARA VELÓRIO, COM CAFÉ - Locação de capela para velório com café, sem luxo, por um período de 24h. Capela com capacidade mínima para 30 pessoas, equipada com assentos confortáveis, sistema de ventilação e iluminação adequada, proporcionando um ambiente digno e respeitoso para as famílias e amigos durante os serviços fúnebres. Marca: Serviço	150,000	DIA	637,00	95.550,00
2	ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - ARRANJO DE FLORES ARTIFICIAIS - Arranjo de flores artificiais no interior da urna para acabamento e no mínimo 02 velas votivas. Marca:	140,000	UN	251,00	35.140,00
3	URNA INFANTIL 0,60CM - URNA INFANTIL 0,60CM - Urna infantil medindo 0,60cm de comprimento, em madeira de pinus, pintura na cor branca, sextavada, com alças fixas. Urna com forração com acabamento em TNT e envolvido tecido cetim ou similar, garantindo um acabamento de alta qualidade e conforto visual. Marca:	20,000	UN	401,00	8.020,00
4	URNA INFANTIL 0,80CM - URNA INFANTIL 0,80CM - Urna infantil medindo 0,80cm de comprimento, em madeira de pinus, pintura na cor branca, sextavada, com alças fixas. Urna com forração com acabamento em TNT e envolvido tecido cetim ou similar, garantindo um acabamento de alta qualidade e conforto visual. Marca:	10,000	UN	402,00	4.020,00
5	URNA INFANTIL 1,20CM - URNA INFANTIL 1,20CM - Urna infantil medindo 1,20cm de comprimento, em madeira de pinus, pintura na cor branca, sextavada, com alças fixas. Urna com forração com acabamento em TNT e envolvido tecido cetim ou similar, garantindo um acabamento de alta qualidade e conforto visual. Marca:	6,000	UN	480,00	2.880,00
6	URNA ADULTO 1,90CM - URNA ADULTO 1,90CM - Urna adulto medindo no mínimo 1,90cm de comprimento, em madeira de pinus, envernizada, sextavada, com 6 alças finas, urna com forração com acabamento em TNT e envolvido tecido cetim ou	130,000	UN	1.242,00	161.460,00

Sistema: Compras - Usuário: Marcio1988. Emissão: 02/04/2025, as 11:54:09. Protocolo: 37c6551e-86e8-4850-92a2-4cd1226e6f8e





similar, garantindo um acabamento de alta qualidade e conforto visual e com 4 chaves de chapinha em metal como acabamento.
Marca:

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
7	URNA TAMANHO ESPECIAL PARA OBESOS - URNA TAMANHO ESPECIAL PARA OBESOS - Urna tamanho especial para obesos, tamanho 1,90cm no mínimo em madeira de pinus, envernizada, sextavada, com 6 alças finas e com 4 chaves de chapinha em metal como acabamento. Urna com forração com acabamento em TNT e envolvido tecido cetim ou similar, garantindo um acabamento de alta qualidade e conforto visual, especialmente projetada para corpos acima de 120 kg, com reforço estrutural e dimensões adequadas para garantir a segurança e a integridade durante o transporte e o sepultamento. Marca:	15,000	UN	1.440,00	21.600,00
8	SERVIÇOS FÚNEBRES DE TRANSLADOS - SERVIÇOS FÚNEBRES DE TRANSLADOS - Transporte rodoviário, (km rodado) de cadáveres em veículo funerário próprio, fora do perímetro urbano do Município, sendo incluso todas as despesas por conta da empresa vencedora. Marca:	30.000,	KM	3,50	105.000,00
9	APLICAÇÃO DE FORMOL (FORMALIZAÇÃO) - APLICAÇÃO DE FORMOL (FORMALIZAÇÃO) - Processo de formalização (conservação de cadáver através do uso do formol) dos serviços fúnebres, incluindo a aplicação de formol, documentação necessária, registros e autorizações exigidas por lei, assegurando que todos os procedimentos sejam realizados de acordo com as normas vigentes e com total transparência. Marca:	30,000	UN	450,00	13.500,00
10	SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO (BANHO, MAQUIAGEM, COLOCAÇÃO DE VESTUÁRIO) - SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E PREPARAÇÃO DO CORPO (BANHO, MAQUIAGEM, COLOCAÇÃO DE VESTUÁRIO) - Serviços de higienização e preparação do corpo (banho, maquiagem, colocação do vestuário). A preparação do corpo para o velório inclui: Limpeza do corpo (lavagem e higienização de corpo e cabelos); Desinfecção do corpo com a finalidade de eliminar possíveis bactérias, evitando assim colocar em risco a saúde de quem estará presente no velório; vestir o corpo; Necromaquiagem com a finalidade de deixar o falecido apresentável para a família; Acomodação do corpo na urna funerária funeral; Tamponamento do corpo, para evitar vazamento de secreções. Marca:	150,000	UN	138,00	20.700,00
11	EMBALSAMAMENTO DO CORPO - EMBALSAMAMENTO DO CORPO - Serviço de embalsamamento realizado por profissionais qualificados, utilizando técnicas e produtos adequados para preservar o corpo, garantindo que o mesmo esteja em condições dignas para o velório e sepultamento, conforme as normas sanitárias e de saúde pública. O embalsamamento pode ser necessário em diversas situações, como em casos de transporte do corpo por longas distâncias, quando o velório precisa ser prolongado ou quando há necessidade de manter o corpo em boas condições para a despedida dos familiares e amigos. Marca:	10,000	UN	1.401,00	14.010,00

Total do Participante: **481.880,00**

Total Geral: 481.880,00

Fica autorizado a contratação e/ou empenho.

Aquidauana, 02 de Abril de 2025

MAURO LUIZ
BATISTA:23668
946191

Assinado de forma digital
por MAURO LUIZ
BATISTA:23668946191
Dados: 2025.04.02
11:10:16 -0400'

Mauro Luiz Batista
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÕES



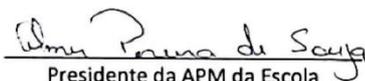
Prefeitura Municipal de Aquidauana
Secretaria Municipal de Educação
Escola Municipal Coronel Antônio Trindade

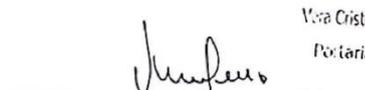


Associação de Pais e Mestres – APM/Escola Municipal Coronel Antônio Trindade

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

O Presidente da Associação de Pais e Mestres (APM), Almir Pereira de Souza e a Diretora da unidade escolar professora Vera Cristina Almeida Puttini Mendes, no uso de suas atribuições legais convocam os membros da APM para uma Assembleia Geral ordinária para eleição e posse da nova Diretoria da APM da Escola Municipal Coronel Antônio Trindade, a ser realizada no dia 05/05/2025, em primeira convocação às 16:00 horas e em segunda convocação às 16:30 horas, com qualquer número de membros da APM, nas dependências da Escola Municipal Coronel Antônio Trindade, sito à Rua Giovani Toscano de Brito nº 380, Vila Trindade, em Aquidauana-MS.


Presidente da APM da Escola
Municipal Coronel Antônio Trindade


Vera Cristina A. Puttini Mendes
Diretora
Portaria nº 1615/2023



OUTROS

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00014, de 03 de Abril de 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
JANICE RONDON DE CAMPOS	066.029.158-43	9021/00141/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Carmen Ligia Anastácio de Oliveira	Matrícula: 00002093
Cargo: Fiscal de Tributos / 1512004	Assinatura:

Data de afixação: 03/04/2025

Data de desafixação: 18/04/2025

AQUIDAUANA PREV

CONVOCAÇÕES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2025

GILSON SEBASTIÃO MENEZES, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Aquidauana – AQUIDAUANA PREV, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao Manual do Pró-Gestão RPPS, **CONVOCA** os segurados, representantes do ente federativo (Poder Executivo e Legislativo) e a sociedade civil, para a prestação de contas anual do exercício de 2024, incluindo os resultados de investimentos, avaliação atuarial e governança, que será realizada às 08:30 horas do dia 10 de ABRIL de 2025, no **AUDITORIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA-MS**, Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº. 085 - Centro, Aquidauana – MS.

Aquidauana – MS., 03 de abril de 2024.

Gilson Sebastião Menezes

Diretor Presidente do AQUIDAUANA PREV



PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÕES

Página: 1 / 2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CAMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 85, 85 - Centro - Aquidauana

CEP: 79200-000 CNPJ: 15.388.606/0001-13

E-mail: contabilidade@cmaquidauana.ms.gov.br Site: https://cmaquidauana.ms.gov.br

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 10/2025

Processo Adm.: 10/2025

Data do Processo: 02/04/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Procuradoria Jurídica, resolve: **olve:**

01 - Ratificar, Homologar e Adjudicar a presente Dispensa de Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 10/2025
b) **Nr. Licitação:** 10/2025 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:**
e) **Objeto da Licitação:** *Aquisição futura de gêneros alimentícios para atender a Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.*

Participante: MAIDANA & OBA LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CHÁ MATE TOSTADO NATURAL 250g - - CHÁ MATE tostado, embalagem de 250g. com rendimento de até 15L. A embalagem deverá ser limpa, isenta de matéria terrosa, fungos ou parasitas, livre de umidade e fragmentos estranhos, resistente e não violada, de modo a garantir a integridade do produto. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto e validade mínima de 06 (seis) meses após a data da entrega.	500,000	CAIX	3,99	1.995,00
2	AÇÚCAR CRISTAL 2Kg - AÇÚCAR CRISTAL 2Kg	400,000	KG	7,69	3.076,00
3	CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - CAFÉ PURO, 03 CORAÇÕES OU SIMILAR 500G - Torrado e moído, procedente de grãos são, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado, íntegro, resistente e vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, selo de pureza ABIC e atender as especificações técnicas da NTA 44 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/1978. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data entrega. Embalagem 500g.	600,000	PC	26,99	16.194,00
4	BOLACHA DE AGUA E SAL - PACOTE C/ 03 UNIDADES - PESO 350/400GR TIPO MARILAN OU VITARELA - BOLACHA DE AGUA E SAL - PACOTE C/ 03 UNIDADES - PESO 350/400GR TIPO MARILAN OU VITARELA	600,000	PC	4,89	2.934,00
5	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - PCT 500 GR - SABORES VARIADOS -600,000 BISCOITO TIPO ROSQUINHA - PCT 500 GR - SABORES VARIADOS (CHOCOLATE, COCO, LEITE, ETC)	600,000	UN	5,89	3.534,00
6	BALA DOCE DURA - SABORES VARIADOS - PCT APROX 500 GR - 30,000 BALA DOCE DURA - SABORES VARIADOS - PCT APROX 500 GR	30,000	UN	10,99	329,70
7	BALA DOCE DURA RECHEADA - SABORES VARIADOS - PCT APROX 500 GR - BALA DOCE DURA RECHEADA - SABORES VARIADOS - PCT APROX 500 GR	30,000	UN	14,99	449,70
8	BALA DOCE MASTIGÁVEL - SABORES VARIADOS - PCT APROX 600 GR - BALA DOCE MASTIGÁVEL - SABORES VARIADOS - PCT APROX 600 GR	40,000	UN	10,89	435,60
Total do Participante:				28.948,00	

Sistema: Compras - Usuário: 00133316122. Emissão: 03/04/2025, às 13:45:07. Protocolo: ba54903f-6891-4fb2-9ba4-5fcbf97172dd





Total Geral: 28.948,00

Pelo presente documento, fica desde já AUTORIZADA a contratação.

Aquidauana (MS), 3 de abril de 2025.

EVERTON ROMERO:92729
ROMERO:9441149
2729444149
2025.04.03
12:50:21-04'00"

EVERTON ROMERO
Presidente da Câmara

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO



A **Igreja Pentecostal Manhã Gloriosa**, com sede na Rua Roque Floriano das Neves, nº 903, Bairro Cidade Nova, em Aquidauana, Mato Grosso do Sul, por meio de sua Diretoria, correspondentemente representada por seu Presidente, Sr. Paulo Ely dos Santos, **CONVOCA**, através do presente edital, todos os seus membros para a **Assembleia Geral Ordinária**, a ser realizado na sede da Igreja no dia **19 de abril de 2025**, às **19 horas**.

Ordem do Dia:

- Eleição e posse da nova Diretoria.
- A participação de todos os membros é essencial para o bom andamento dos trabalhos da Igreja.

Aquidauana–MS, 03 de abril de 2025.

Paulo Ely dos Santos

Presidente

Igreja Pentecostal Manhã Gloriosa

